



5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais) para R\$ 6.248,97 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Valor Total: R\$74.987,64. Fonte: 8250150160-2018NE800013. Data de Assinatura: 28/06/2018.

(SICON - 16/07/2018) 154054-15269-2018NE800028

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 150160~~

Número do Contrato: 104/2014.  
Nº Processo: 23104008620201357.  
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CPF Contratado: 51911442104. Contratado: MAYSA GUTHERREZ VILELA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais doze (12) meses a contar de 01/08/2018 a 31/07/2019; alterar o valor mensal do contrato passando de R\$ 5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais) para R\$ 6.248,97 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Valor Total: R\$74.987,64. Fonte: 8250150160-2018NE800015. Data de Assinatura: 08/06/2018.

(SICON - 16/07/2018) 154054-15269-2018NE800028

#### ~~PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 150160~~

Número do Contrato: 106/2014.  
Nº Processo: 23104008620201357.  
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CPF Contratado: 63882990163. Contratado: ANDREIA BARBOSA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais doze (12) meses a contar de 01/08/2018 a 31/07/2019; alterar o valor mensal do contrato passando de R\$ 2.966,00 para R\$ 3.092,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Valor Total: R\$37.112,16. Fonte: 8250150160-2018NE800011. Data de Assinatura: 28/06/2018.

(SICON - 16/07/2018) 154054-15269-2018NE800028

#### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO~~

#### ~~DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS~~

#### ~~AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018~~

Especie: Ata de julgamento do edital nº 02/2018 para a execução do Projeto de desenvolvimento do sistema de comunicação integrada da central de comunicação público-educativa Rádio UFOP Educativa e TV da Universidade Federal de Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto - MG. Ata de julgamento: 16/07/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Gerência de Contratos e Convênios, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Bauxita, Ouro Preto/MG ou <https://www.convencios.gov.br/siconv/ConsultarPrograma/ResultadoDaConsultaDeProgramaDeConvencioDetalhado?id=39429> Reabertura para Complementação e Inclusão de novas documentações e proposta no SICONV: 17/07/2018 a 01/08/2018. Informações Gerais: Conforme edital e seus anexos.

CLÁUDIA A. M. LIMA  
Reitora

#### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018~~

Processo nº: 23110.001243/2018-51. Dispensa de Licitação nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Strategies for Rice Mutation Breeding in Southern Brazil". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2022. Valor total previsto projeto: R\$150.000,00 com despesas operacionais de R\$22.256,20. Data de assinatura: 13/06/2018. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018~~

Processo nº: 23110.018698/2018-13. Dispensa de Licitação nº 25/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto "IV SIEPE - Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPEL". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2018 a 28/04/2019. Valor total previsto projeto: R\$194.000,00 com despesas operacionais de R\$18.009,02. Data de assinatura: 28/06/2018. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 154047~~

Nº Processo: 23110007042201786.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 16491457000186.  
Contratado: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma elétrica do Departamento de Morfologia do IB da UFPEL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/07/2018 a 09/01/2019. Valor Total: R\$61.250,00. Fonte: 8108000000-2018NE800877. Data de Assinatura: 13/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 154047-15064-2018NE800121

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 154047~~

Nº Processo: 23110021015201805.  
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 92202498000193.  
Contratado: HOSPITAL ESPIRITA DE PELOTAS. Objeto: Inserção acadêmica no Hospital Espirita de Pelotas de graduandos em medicina e residentes em psiquiatria da UFPEL, com finalidade de que, por meio da prestação de assistência médica psiquiátrica supervisionada, a UFPEL proporcione-lhes ensio e aprendizagem dentro das instalações da contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25 caput, IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Vigência: 14/07/2018 a 13/07/2019. Valor Total: R\$727.776,00. Fonte: 8100000000-2018NE800745. Data de Assinatura: 13/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 154047-15264-2018NE800121

#### ~~PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018~~

Número do Contrato: 11/2015. Processo nº: 23110.022534/2018-82. Concorrência nº 04/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. CNPJ contratado: 09452026000145. Contratado: WASHINGTON LUIS MEDEIROS WICKBOLDT. Objeto: Cessão Onerosa de espaço físico destinado à instalação de serviços de reprografia, no Campus Universitário Capão de Leão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/07/2018 a 17/03/2020. Valor total: R\$15.914,40. Data de assinatura: 10/07/2018.

#### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ~~

#### ~~EXTRATO DE DOAÇÃO~~

Processo: 23111.006898/2016-43. Especie: Ato de Destinação de Mercadorias - ADM n. RFB/222 de 21/10/2015. Objeto: Doação definitiva e sem encargos, pelo Doador ao Donatário de um Veículo Marca Volvo, cor Branca, Placa HYN 4467/CE, fabricacao 2008 / modelo 2009 VM 260 6X2R constante no Ato de Destinação de Mercadorias n. RFB/222 de 21/10/2015. DOADOR: Secretária da Receita Federal do Brasil; DONATARIO: Universidade Federal do Piauí. Doação aprovada pela Resolucao n. 13/18 - Conselho Diretor da Fundacao da UFPI.

#### ~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

#### ~~AVISO DE ALTERAÇÃO CONVITE Nº 2/2018~~

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/07/2018 foi alterado. Objeto: Instalação de sistema de gases especiais laboratório de cromatografia e absorção atômica do centro de análise de solos do Campus Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus, Piauí. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 17/07/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: 31/07/2018 às 09h30.

LUCIO PADUA REIS  
Presidente da Comissão

(SIDECA - 16/07/2018) 154048-15265-2018NE000315

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2018~~

Leilão público dos bens moveis inserviveis e/ou antieconomicos da UFPI

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Administração e a Comissão de Avaliação de Bens Inserviveis, torna publico o Aviso de Licitação referente ao Leilão Público n 02/2018, cujo o objeto trata-se da Alienação dos bens moveis inserviveis - veiculos, equipamentos, maquinas, sementeiras e materiais diversos inserviveis e antieconomicos do patrimonio da

UFPI, na forma do Decreto-Lei 21.981/32, da Lei 8.666/1993, posteriores alteracoes e demais legislacao aplicavel a especie. Informacoes e fornecimento do edital serao obtidos atraves do Leiloeiro Publico Oficial designado, Sr. Erico Sobral Soares - MAT/15/2015 JUCEPI, com endereco profissional na Av. Dr. Josue Moura Santos, n 1111, Bairro: Pedra Mole, Antiga Fabrica da Cervejaria Cerpi - Teresina/PI, telefones: (86) 3232-3480 e (86) 3301-5000, site: www.vipeiloes.com.br. DATA DE REALIZACAO DO LEILAO: 06 de Agosto de 2018. HORARIO: 10:00h. LOCAL DO LEILAO: Auditorio da VIP Leiloes, Av. Dr. Josue Moura Santos, n 1111, Bairro: Pedra Mole, Antiga Fabrica da Cervejaria Cerpi - Teresina/PI.

LUCAS LOPES DE ARAUJO  
Pró-Reitor

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2018~~

Leilão Público dos bens moveis inserviveis e/ou antieconomicos da UFPI

A Universidade Federal do Piauí, através da Diretoria do Campus Senador Hevidio Nunes de Barros CNHNB/UFPI e a Comissão de Avaliação de Bens Inserviveis, torna publico o Aviso de Licitação referente ao Leilão Público n 03/2018, cujo o objeto trata-se da Alienação dos bens moveis inserviveis compreendendo equipamentos, maquinas e materiais diversos inserviveis e antieconomicos do patrimonio da UFPI, na forma do Decreto-Lei 21.981/32, da Lei 8.666/1993, posteriores alteracoes e demais legislacao aplicavel a especie. Informacoes e fornecimento do edital serao obtidos atraves do Leiloeiro Publico Oficial designado, Sr. Erico Sobral Soares - MAT/15/2015 JUCEPI, com endereco profissional na Av. Dr. Josue Moura Santos, n 1111, Bairro: Pedra Mole, Antiga Fabrica da Cervejaria Cerpi - Teresina/PI, telefones: (86) 3232-3480 e (86) 3301-5000, site: www.vipeiloes.com.br. DATA DE REALIZACAO DO LEILAO: 06 de Agosto de 2018. HORARIO: 11:00h. LOCAL DO LEILAO: Auditorio da VIP Leiloes, Av. Dr. Josue Moura Santos, n 1111, Bairro: Pedra Mole, Antiga Fabrica da Cervejaria Cerpi - Teresina/PI.

LUCAS LOPES DE ARAUJO  
Pró-Reitor

#### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE~~

#### ~~EDITAL Nº 17, DE 9 DE JULHO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO~~

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.005268.2018-73

Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA : (53) 3233-6960 - eqa@furg.br.

Área do conhecimento: Engenharia de Processos Químicos. Matéria(s)/Disciplina(s): Fenômenos de Transporte I, Gestão Ambiental, Introdução à Ciência dos Materiais, Processos da Indústria Química, Química Geral e Experimental I.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia e Ciência dos Materiais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santo Antonio da Patrulha/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Vencimento Básico (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.455,22	5.130,45	9.585,67

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

#### III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

#### IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09:00h do dia 23/07/2018 até as 23h59min do dia 10/08/2018, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 13/08/2018, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

#### V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6593 a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13656, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 09:00h do dia 23/07/2018 até as 23h59min do dia 24/07/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o dia 01/08/2018.

6. Caberá ao candidato realizar consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

#### VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

#### VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);  
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);  
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

#### VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 00:h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá interpor recurso quanto ao pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

5. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação das inscrições homologadas, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que foi requerido.

6. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

7. O julgamento dos recursos a que se refere o item anterior, será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

8. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email [conselhos@furg.br](mailto:conselhos@furg.br) ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

9. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

10. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

12. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.  
b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender às determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACORDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, stando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora

### EDITAL Nº 18, DE 9 DE JULHO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

#### I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.005498.2018-32

Unidade Acadêmica: Instituto de Educação - IE - Telefone: (53) 3293-5117 - [ie@furg.br](mailto:ie@furg.br).

Área do conhecimento: Filosofia; Didática; Políticas Públicas; Metodologia Científica.

Matéria(s)/Disciplina(s): Filosofia, Didática, Metodologia de Ensino, Estágio Supervisionado, Metodologia Científica e Políticas Públicas.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Licenciado em Pedagogia ou Licenciado em Filosofia ou Licenciado em História, com Mestrado e Doutorado em Educação ou Educação Ambiental ou Educação em Ciências.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santo Antonio da Patrulha/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.



Vencimento Básico (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.455,22	5.130,45	9.585,67

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

#### III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

#### IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09:00h do dia 23/07/2018 até as 23h59min do dia 17/08/2018, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 20/08/2018, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da inscrição da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da inscrição da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

#### V - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6593 a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13656, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 09:00h do dia 23/07/2018 até as 23h59min do dia 24/07/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o dia 06/08/2018.

6. Caberá ao candidato realizar consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

#### VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

#### VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

- provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
- exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos: a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);

b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

#### VIII - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá interpor recurso quanto ao pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

5. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação das inscrições homologadas, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que foi requerido.

6. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

7. O julgamento dos recursos a que se refere o item anterior, será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

8. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email [conselhos@furg.br](mailto:conselhos@furg.br) ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa,

Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

9. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

10. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

12. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora